



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 01/2026 – ARNI

PROCESSO SELETIVO PARA APOIO ADMINISTRATIVO DO CENTRO DE
LÍNGUAS DA UFOPA

A ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 252/2024 - Reitoria, em parceria com o INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UFOPA e em consonância com a Resolução nº 55, de 22 de julho de 2014 - CONSEPE, que aprova o Regimento Geral da UFOPA, torna pública a abertura de inscrições para seleção de alunos de graduação dos cursos de Letras da UFOPA para a execução de atividades de apoio administrativo do *Centro de Línguas da Universidade Federal do Oeste do Pará*, no âmbito do ensino de idiomas.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O *Centro de Línguas da UFOPA* objetiva ofertar cursos de idiomas, inicialmente em inglês e francês para alunos, servidores técnico-administrativos e docentes da própria UFOPA. O Projeto tem a finalidade de atender às demandas do programa de internacionalização da UFOPA, permitindo que o público-alvo ora expresso tenha acesso à vida acadêmica em universidades estrangeiras, bem como tenha condições de se comunicar com docentes e ou estudantes de universidades estrangeiras que venham desenvolver atividades no âmbito da UFOPA na Amazônia.

1.2 Este edital visa à seleção de **01 (um) discente de graduação em Letras da UFOPA**, regularmente matriculado, para prestar auxílio administrativo ao projeto Centro de Línguas da UFOPA.

1.2.1 Fica **vedada a participação**, neste edital, de **discentes de pós-graduação**, ainda que sejam graduados em Letras.

1.3 Será concedido 01 (um) auxílio financeiro, totalizando R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais) para o auxiliar administrativo. Os recursos são provenientes do recurso:

AÇÃO 20GK; FONTE 1000000000; PTRES 231844;
UGR 156681; PI M0435G2100N - Curso Livre de Idiomas;
ND 339018; VALOR R\$ 4.750,00.

1.4 O pagamento dos auxílios será feito em conta corrente no nome do discente a partir de setembro de 2026.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

2. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

Considerando que o *Centro de Línguas da Universidade Federal do Oeste do Pará* visa oferecer aulas gratuitas para estudantes, servidores técnico-administrativos e docentes da UFOPA, as atividades a serem desenvolvidas preveem:

2.1 Para o discente auxiliar administrativo:

a) Atividades administrativas do Centro de Línguas: divulgação nas mídias sociais, elaboração do quadro de horário das aulas, controle de inscrição e frequência dos alunos, participação em reuniões pedagógicas e avaliativas; confecção e emissão dos certificados de conclusão de curso ao final do semestre.

3. DA COMISSÃO AVALIADORA

3.1. A Comissão Avaliadora será composta pelos docentes componentes da comissão para criação do Centro de Línguas da UFOPA, conforme Portaria 20/2026-ICED/UFOPA.

3.2 A Comissão Avaliadora será responsável por receber e organizar a documentação dos candidatos inscritos, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital, recebida por meio do formulário eletrônico, disponível no item 5.1.

3.3 A Comissão Avaliadora será responsável pela divulgação de todas as etapas previstas neste edital.

3.4 A Comissão Avaliadora será responsável por analisar e emitir parecer quanto às solicitações de impugnação.

3.5 A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora.

3.6 A Comissão Avaliadora irá considerar, na seleção para os auxílios, os critérios destacados nos itens 5 e 7, "Das inscrições" e "Da Seleção", deste edital para atribuição de notas.

3.7 Caberá à Comissão Avaliadora conferir a documentação apresentada pelos discentes.

3.8 Serão disponibilizadas aos candidatos interessados as justificativas para os casos dos candidatos não selecionados.

3.9 A Comissão Avaliadora receberá, avaliará e responderá, dentro dos prazos estabelecidos no item 12 deste edital, "Do cronograma", os recursos interpostos pelos candidatos.

3.10 Serão realizadas reuniões e serão elaboradas atas após todas as etapas da seleção previstas neste edital.

3.11 Todos os documentos pertinentes à avaliação e seleção, tais como: fichas de inscrição, interposição de recursos, resultado parcial, resultado final e atas, serão arquivados na ARNI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

4 DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

4.1 Poderão inscrever-se para o auxílio de apoio administrativo os discentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno de Letras (habilitação em língua inglesa ou língua portuguesa);
- b) Estar regularmente matriculado no semestre 2026.1;
- c) Ter domínio de informática básica (Office);
- d) Ter disponibilidade no turno matutino, incluindo sábados.
- e) Não ser bolsista de qualquer outro programa/projeto da UFOPA ou da CAPES, à exceção da bolsa permanência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será feita EXCLUSIVAMENTE de forma *on-line* através do *link*: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfgm6VxLKu1j8JituBmfKedDg_xfTo5fl_Kp-yIFWgisSGYEQ/viewform?usp=sharing&oid=111632335204286351584 de acordo com o cronograma deste edital, com envio de **ATESTADO DE MATRÍCULA** e **HISTÓRICO ACADÊMICO**, atualizados e provenientes do SIGAA.

Parágrafo único: Os candidatos a bolsistas que são calouros e não tiverem concluído o 1º semestre, deverão anexar o histórico escolar do ensino médio. Nesse caso, serão consideradas apenas as notas obtidas na disciplina “Língua Inglesa”, cujas notas do primeiro, segundo e terceiro anos serão somadas e divididas por 3 para se encontrar a média.

5.2 Os documentos solicitados no formulário de inscrição deverão ser devidamente anexados em **formato pdf**.

5.3 O candidato é responsável por sua inscrição, envio de documentos, envio de recursos, bem como pelo acompanhamento das fases e publicações do certame.

5.4 Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 12, "Do cronograma".

5.5 A Comissão de Avaliação do Processo de Seleção não se responsabiliza por inscrições, recursos ou documentações não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. **1ª Fase (eliminatória):** homologação das inscrições. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que atenderem ao estabelecido no item 5 deste edital: “Das inscrições”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

6.2. **2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os discentes com inscrições homologadas serão avaliados de acordo com os critérios descritos a seguir no item 7, "Da seleção".

6.3. Os resultados de todas as etapas do certame serão divulgados diretamente na página institucional da ARNI (<http://www.ufopa.edu.br/arni/>), conforme o cronograma deste edital.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Para ter direito à concessão dos auxílios financeiros, o discente deverá participar do processo de seleção, respeitando as normativas previstas neste edital e deverá atender aos itens de avaliação. Os candidatos não enquadrados nestes requisitos serão automaticamente desclassificados.

7.2 A seleção será realizada por meio da análise do histórico acadêmico (ou histórico escolar do ensino médio, conforme o caso) e da entrevista.

7.3 O local e o horário das entrevistas presenciais serão divulgados na página de editais da ARNI e enviados para o e-mail informado no ato da inscrição dos candidatos.

7.4 Os critérios de **avaliação do histórico acadêmico e da entrevista**, para a vaga de **auxiliar administrativo**, estão elencados no anexo I;

7.5 A nota final da vaga de auxiliar administrativo será calculada pela soma das pontuações nos critérios de avaliação listados no item 7.2 e dividida por 3 (três);

7.8 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

7.9 Em caso de empate na nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

1º) Maior nota no quesito número de reprovações da tabela de pontuação (anexo I deste edital);

2º) Maior idade, incluindo meses e dias.

7.10 Havendo desistência do selecionado, o próximo da fila de espera poderá assumir a vacância do auxílio.

7.11 Discentes inscritos e não contemplados com o auxílio poderão ser vinculados ao projeto como voluntários.

7.12 Aqueles que optarem por permanecer na atuação voluntária no projeto, têm prioridade em caso de desistência de selecionado.

7.13 Para preenchimento de vaga ociosa por desistência de selecionado, a Comissão Avaliadora procederá a convocação de discente, que será publicada no site da ARNI, considerando a ordem de classificação do resultado final deste edital, para devido preenchimento da vaga ociosa, conforme o quadro de distribuição de auxílio do projeto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

7.14 A publicação para preenchimento de vaga ociosa se dará quando não houver voluntários no projeto.

8. DOS RECURSOS

8.1 As solicitações de impugnação, realizadas de acordo com o cronograma deste edital, deverão ser por escrito, endereçadas à Comissão Avaliadora do Edital e enviadas para o e-mail arni@ufopa.edu.br.

8.2 Os discentes que desejarem interpor recurso, de acordo com o cronograma deste edital, deverão encaminhar e-mail para arni@ufopa.edu.br e endereçá-lo à Comissão de Avaliação.

8.3 Os recursos serão analisados quanto à sua procedência. Caso os recursos analisados sejam deferidos, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

9. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

9.1 Para que o auxílio seja efetivado, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) apresentar os documentos exigidos no item 9.2 deste Edital;
- b) estar regularmente matriculado no curso de graduação em Letras da UFOPA no período letivo em que ocorrer a seleção;
- d) ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais, para dedicação à execução das atividades do projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso;
- e) não possuir vínculo empregatício;
- g) ser titular de conta corrente em qualquer banco, não sendo permitida conta conjunta ou conta-poupança;

9.2 Para fins de pagamento do auxílio, o discente deverá realizar seu cadastro em formulário *on-line* disponibilizado na página de editais vigentes da ARNI, anexando ao formulário os seguintes documentos:

- I. Cópia digitalizada do RG, CPF, comprovante de conta corrente e comprovante de residência;
- II. Declaração de matrícula e histórico escolar atualizados;
- III. Termo de compromisso do discente de graduação, assinado, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste edital.

10. DOS COMPROMISSOS DO DISCENTE DE GRADUAÇÃO

10.1 São compromissos dos discentes de graduação que receberão o auxílio financeiro:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

- a) estar regularmente matriculado no curso de graduação em Letras da UFOPA durante toda a vigência das atividades do projeto, sendo permitido o trancamento de no máximo 50% das disciplinas obrigatórias por período letivo;
- b) cumprir 20 (vinte) horas semanais, no caso do auxiliar administrativo, na execução das atividades do projeto;
- c) executar adequadamente as atividades propostas pela coordenação do projeto;
- d) ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do projeto e nos procedimentos administrativos;
- e) preencher e assinar frequências semanais, conforme o cronograma de aulas e demais atividades do projeto;
- f) elaborar relatório final após o encerramento das atividades do projeto;
- g) no caso de desistência, apresentar à ARNI o termo de desistência e relatório das atividades realizadas;
- h) devolver ao erário os auxílios recebidos indevidamente, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), caso algum requisito deste Edital seja desrespeitado, cabendo à Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais a abertura e condução de processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário, garantidos a ampla defesa e o contraditório.
- i) manter atualizado o endereço do seu e-mail perante a UFOPA para encaminhamento de correspondências, bem como conferência de sua caixa de entrada, inclusive *spam*.

11. DAS VEDAÇÕES E DO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO

11.1 O cancelamento do auxílio dar-se-á:

- a) por abandono ou desistência própria;
- b) prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UFOPA, garantida a ampla defesa e o contraditório;
- c) pelo não cumprimento de qualquer dos compromissos estabelecidos neste Edital e Anexos III e IV.

11.2 O não cumprimento dos requisitos mencionados neste Edital e ao longo de sua vigência, implicará primeiramente a suspensão e, persistindo o descumprimento, o cancelamento do auxílio.

11.3 Nos casos de desistência dos auxílios, estes serão repassados para o próximo da lista de classificação, caso haja, ou poderá ser realizado novo processo de seleção pela Comissão de Avaliação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

11.4 Para casos de penalidades, além dos impedimentos, cancelamentos e suspensão previstos neste Edital, os discentes devem observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente prevista na Resolução CONSEPE n.º 177/2017 e na Resolução CONSUN n.º 55/2014.

12. DO CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Data ou período	Local/Meio de divulgação
Publicação do edital de seleção para concessão de auxílios	ARNI	13/07/2026	Site da ARNI (https://www.ufopa.edu.br/arni)
Impugnação do edital		14 e 15/07/2026	E-mail: arni@ufopa.edu.br
Inscrições via formulário eletrônico	Candidato	16/07/2026 a 19/07/2026	Link de inscrição no item 4.1 deste edital.
1ª Fase: Homologação das inscrições	Comissão de Avaliação	20/07/2026	Não aplica
Divulgação das inscrições homologadas	Comissão de Avaliação	20/07/2026	Site da ARNI (http://www.ufopa.edu.br/arni/)
Interposição de recursos	Comissão de Avaliação	21/07/2026	E-mail: arni@ufopa.edu.br
Resultado dos recursos das inscrições homologadas e convocação para as entrevistas	Comissão de Avaliação	22/07/2026	Via e-mail do candidato, informado no ato da inscrição e no site da ARNI (http://www.ufopa.edu.br/arni/)
Realização das entrevistas	Comissão de Avaliação/ Candidato	23/07/2026	Será divulgado posteriormente no site da ARNI (http://www.ufopa.edu.br/arni/)
Divulgação do Resultado Preliminar	Comissão de Avaliação	Até 24/07/2026	Site da ARNI (http://www.ufopa.edu.br/arni/)
Interposição de recursos	Comissão de Avaliação	25 e 26/07/2026	E-mail: arni@ufopa.edu.br



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Divulgação do Resultado final	Comissão Organizadora	27/07/2026	Site da ARNI (http://www.ufopa.edu.br/arni/)
Entrega da documentação do discente para pagamento do auxílio	Candidato selecionado	Até 31/07/2026	E-mail: arni@ufopa.edu.br
Vigência da execução de atividades de apoio administrativo e ensino supervisionado, referente à concessão do auxílio	Candidato selecionado	01/08/2026 a 31/12/2026	Não se aplica
Entrega de relatório final	Candidato selecionado	Até 31/01/2027	E-mail: arni@ufopa.edu.br

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O apoio às atividades administrativas não caracteriza vínculo empregatício.

13.2 Os discentes que se candidatarem à concessão do auxílio, ao se inscreverem neste edital, concordam com todos os termos estabelecidos.

13.3 O pagamento do auxílio dependerá do preenchimento do formulário de cadastro e homologação dos documentos enviados à ARNI.

13.4 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes, cabendo à Assessoria de Relações Nacionais e Internacionais a abertura e condução de processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

13.5 Será designado um comitê para apurar via processo administrativo os casos de ressarcimento ao erário, previstos no item 9, alínea h, e item 12.5.

13.6 O presente edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Santarém/PA, 13 de julho de 2026



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

PROFA. DRA. HONORLY KATIA MESTRE CORREA
Assessora de Relações Nacionais e Internacionais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO I: CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

HISTÓRICO ACADÊMICO

Descrição do critério	Pontuação máxima
Índice de Rendimento Acadêmico	10,0
Número de reprovações (cada reprovação = -1 ponto)	10,0
Total	20,0

ENTREVISTA

Descrição do critério	Pontuação máxima
1. Interesse para integrar a equipe e realizar as atividades do projeto	2,0
2. Demonstra conhecimento e domínio de informática básica nas atividades: redação e formatação de documentos em Microsoft Word, criação e edição de planilhas em Microsoft Excel, criação e edição de formulários online.	5,0
3. Demonstra conhecimento e capacidade nas seguintes atividades: análise de documentos oficiais: ofícios, memorandos, atas; atendimento ao público; recebimento e encaminhamentos de documentos e processos.	3,0
Total	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO II - Formulário de Recurso

Enviar conforme cronograma do Edital

Nome do discente	
Unidade Acadêmica/Curso	
Solicitação/Justificativa	

Data:

Assinatura:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
ASSESSORIA DE RELAÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

ANEXO III -TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

Obrigatório para fins de pagamento do auxílio

Pelo presente termo, eu, XXXXX, brasileiro (a), estudante do curso de graduação XXXXX, na Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, portador do RG nº XXXX e CPF nº XXXXX, fui selecionado (a) para recebimento do auxílio no valor de R\$ 4.750,00 (Quatro mil, setecentos e cinquenta reais) a ser recebido em cinco parcelas para o desenvolvimento de atividades de apoio administrativo, no *Centro de Línguas da UFOPA*, no âmbito do EDITAL XXXXXXXX

COMPROMETO-ME a:

Cumprir todas as obrigações previstas no Edital XXXXXXXX;

1. Executar adequadamente as atividades previstas no planejamento do projeto;
2. Apresentar relatório final das atividades realizadas no período de 01/08 a 31/12/2026;
3. No caso de desistência, apresentar à ARNI o termo de desistência por requerimento pessoal, relatório das atividades realizadas até a data da desistência, e em caso de sobra de recurso, solicitar Guia de Recolhimento da União (GRU), para devolução;
4. Ser assíduo, pontual e agir de forma respeitosa e ética nas atividades do projeto e nos procedimentos administrativos e cumprir todos os compromissos previstos no edital;
6. Cumprir no mínimo 20 (vinte) horas semanais na execução das atividades do projeto, bem como executar adequadamente as atividades previstas, conforme descritas neste edital;
5. Entregar à Comissão Coordenadora do Centro de Línguas da UFOPA as frequências semanais para controle, registro e arquivo;
6. Estar ciente de que, para casos de penalidades, além das vedações e dos cancelamentos previstos no edital, deve-se observar a Seção de Regime Disciplinar para o Corpo Discente previsto na Resolução nº 177/2017-Consepe/UFOPA e Resolução CONSUN nº 55/2014/UFOPA.

Ao firmar o presente compromisso, declaro estar ciente de que, a inobservância aos itens acima poderá acarretar a suspensão do benefício concedido e a obrigação de restituir à UFOPA, por emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU), toda a importância recebida indevidamente, corrigida monetariamente, sujeito a providências cabíveis, de acordo com a legislação em vigor.

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem vigência no período de 01/08/2026 a 31/12/2026.

Declaro, sob as penas da lei, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento.

Santarém, _____, de _____ 2026.

Discente de graduação (*Assinatura eletrônica*)